

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

FICHA

1

30712

MATRÍCULA N.º

MATRÍCULA N.º.30712.

IMÓVEL: Conjunto nº607, do Edifício Carioca, composto de entrada, sala, banheiro e kitchnete, e sua respectiva fração ideal de 2/270 do terreno constituído pelos lotes nºs.26, 27 e 28 da Quadra 17, do Setor Comercial Sul (SC/SUL), desta Capital. Proprietária: GRAÇA COUTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede no Rio de Janeiro-RJ. Registros anteriores: Transcrição nº3420, fls.04, do antigo Livro 3-C e Averbação nº137, fls.55, do antigo Livro 8-B, feita à margem da Inscrição nº11, todos deste Cartório. Dou fê. Brasília, 14 de abril de 1981. *Neeli de Faria*

*M. Senoz.*

*Neeli de Faria Albernaz - Escriventa*

Av.1-30712 - Título: Promessa de Cessão de Direitos Sobre Fração Ideal, Promessa de Compra e Venda de Benfeitorias e Contrato de Construção. De acordo com averbação nº163, feita à margem da Inscrição nº11, às fls.83, do antigo Livro 8-B, deste Cartório, em 01 de abril de 1963, a então promitente compradora do terreno, GRAÇA COUTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede no Rio de Janeiro-RJ, prometeu ceder à Sra. ISABEL LEAL BRAUNE, do lar, CIC nº 004.355.387-72, casada com o Sr. JOÃO HENRIQUE BRAUNE, magistrado, CIC nº000.059.671-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, dos direitos e obrigações de promitente compradora do terreno constituído pelos lotes nºs.26, 27 e 28, Quadra 17, do SC/SUL, desta Capital, os tão somente referentes à fração ideal de 2/270, pelo preço de Cr\$200,00, bem como prometeu vender à mesma adquirente as benfeitorias realizadas até 13.08.62, correspondentes ao Conjunto nº607, acima matriculado, que a mesma GRAÇA COUTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, construía, então, sobre o referido terreno, pelo preço de Cr\$980,00, tendo ainda contratado com a mesma Sra. ISABEL LEAL BRAUNE a execução das obras complementares do mencionado conjunto nº607, até o final, pela quantia de Cr\$220,00, tudo mediante as cláusulas e condições constantes na escritura de 13.08.62, lavrada às fls.62vº, do Livro 718 das Notas do 15º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, da qual trata a averbação acima referida. Dou fê. Brasília, 14 de abril de 1981. *Neeli de Faria* *M. Senoz.*

*Neeli de Faria Albernaz - Escriventa*

R-2-30712 - Título: Doação de Direitos Aquisitivos e de Benfeitorias. Por escritura de 28 de fevereiro de 1980, lavrada às fls. 50 do Livro 1289 das Notas do 21º Ofício da cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Sra. ISABEL LEAL BRAUNE, comerciante, assistida de

Vide Av.3.

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

de seu marido, Sr. JOÃO HENRIQUE BRAUNE, magistrado, ambos brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, CICs n.ºs. 004.355.387-72 e 000.059.671-04, respectivamente, doou ao Sr. DOMINGOS HENRIQUE LEAL BRAUNE, brasileiro, advogado, casado sob o regime de separação de bens com KATIA NUNES MACHADO BRAUNE, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, portador do CIC n.º 024.330.287-87, os direitos aquisitivos de que trata a Av. 1 retro, bem como lhe doou as benfeitorias finais oriundas do contrato de construção também referido naquela Av. 1 e constitutivas da unidade autônoma retro matriculada, ao que foi dado, para os efeitos fiscais e legais, o valor de Cr\$ 271.500,00, tendo declarado a doadora que os direitos e bens doados saiam da parte disponível dela, doadora. Consta do título que a doadora e seu marido declararam que, como pessoas físicas, não são e jamais foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social na qualidade de empregadores. Ficam arquivadas neste Cartório a guia n.º 980/80, referente ao recolhimento do Imposto de transmissão "Inter Vivus" e a Certidão Negativa do GDF n.º 70496. Dou fê. Brasília, 14 de abril de 1981. - Nerli de Faria Albernaz

*Nerli de Faria Albernaz - Escriventa*

Av. 3-30712 - Título: Cláusula de Incomunicabilidade. Pela mesma escritura de que trata o R-2 retro, a doadora, Sra. ISABEL LEAL BRAUNE, assistida de seu marido, Sr. JOÃO HENRIQUE BRAUNE, acima qualificados, gravou a doação dos direitos e bens objeto daquele registro, com a cláusula de incomunicabilidade, inclusive quanto às rendas. Dou fê. Brasília, 14 de abril de 1981. - Nerli

de Faria Albernaz

*Nerli de Faria Albernaz - Escriventa*

Av. 4-30712 - Título: Cessão de Direitos da Fração Ideal. Cedentes: DOMINGOS HENRIQUE LEAL BRAUNE, advogado, assistido de sua mulher KATIA NUNES MACHADO BRAUNE, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, à Estrada Itajuru n.º 388, Barra da Tijuca, portadores do CIC n.º 024.330.287-87 e das Identidades n.ºs. 1.390 e 2.700.480, expedidas pela OAB/RJ e pelo I.F. Pacheco em 07.08.74 e 27.04.76, respectivamente. Cessionário: JOÃO MIGUEL LEAL BRAUNE, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, à Rua Goitacazes n.º 120, portador do CIC n.º 000.206.211-91 e da Identidade n.º 648-D, expedida pelo CREA, 10ª Região em 16.06.71. Forma dos títulos: Escritura de 16 de junho de 1981, lavrada às fls. 80, do Livro 1371, retificada e ratificada

## LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

(IMÓVEL: Conjunto <sup>MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES</sup> 607, Ed. CARIOCA, Lts 26, 27 e 28, Q-17, SC/Sul)

ANOTAÇÕES

(Av.4-30712) continuação... ratificada por outra de 04 de maio de 1982, lavrada às fls.55, do Livro 1429, ambas do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. Valor da cessão: Cr\$200.000,00. Ficam arquivados neste Cartório os seguintes documentos: guia nº 289/82, referente ao pagamento do Imposto de transmissão "Inter Vivus" e a Certidão Negativa do GDF nº03174. Dou fé. Brasília, 22 de junho de 1982

*Wilson Fidalgo*  
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

R-5-30712 - Título: Compra e Venda das Benfeitorias. Transmitentes: DOMINGOS HENRIQUE LEAL BRAUNE, advogado, assistido de sua mulher KATIA NUNES MACHADO BRAUNE, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, à Estrada Itajuru nº 388, Barra da Tijuca, portadores do CIC nº024.330.287-87 e das Identidades nºs.1.390 e 2.700.480, expedidas pela OAB/RJ e pelo I.F.Pacheco em 07.08.74 e 27.04.76, respectivamente. Adquirente: JOÃO MIGUEL LEAL BRAUNE, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, à Rua Goitacazes nº 120, portador do CIC nº000.206.211-91 e da Identidade nº 648-D, expedida pelo CREA, 10ª Região em 16.06.71. Forma dos títulos: Escritura de 16 de junho de 1981, lavrada às fls.80, do Livro 1371, retificada e ratificada por outra de 04 de maio de 1982, lavrada às fls.55, do Livro nº 1429, ambas do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. Valor da venda: Cr\$100.000,00. Ficam arquivados neste Cartório os seguintes documentos: guia nº289/82, referente ao pagamento do Imposto de transmissão "Inter Vivus" e a Certidão Negativa do GDF nº03174. Dou fé. Brasília, 22 de junho de 1982

*Wilson Fidalgo*  
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

R-6-30712 - COMPRA E VENDA E QUITAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO. De acordo com escritura lavrada em 04 de fevereiro de 1983, fls. 157, livro 4168, do Cartório do 6º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, a firma GRAÇA COUTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em liquidação, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC nº 33.050.170/0001-30, vendeu ao Sr. JOÃO MIGUEL LEAL BRAUNE, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, Identidade nº 648-D/CREA-10ª Região, CIC nº 000.206.211-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, a fração ideal de 2/270 do terreno constituído pelos lotes nºs 26, 27 e 28, da Quadra 17, do SC/Sul, correspondente ao Conjunto nº 607 retro matriculado, pelo preço de Cr\$200,00, bem como vendeu as benfeitorias realizadas até 13.08.62, pelo preço de Cr\$980,00 sendo que pela mesma escritura, a referida firma deu plena e geral quitação do contrato de construção das benfeitorias acresci

FICHA

2

30712

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

das a partir de 13.08.62, até final, no valor de Cr\$220,00 de conformidade com o que consta da Av.1 desta matrícula. Encontra-se aqui arquivada a guia nº 2229/83, do Imposto "Inter-vivus". Fica aqui arquivada a Certidão Negativa do GDF nº 45766. Dou fé. Brasília, 14 de agosto de 1986

*Wilson Fidalgo*  
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

R-7-30712 - COMPRA E VENDA. Transmitente: JOÃO MIGUEL LEAL BRAUNE, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, Identidade número 0297853-6-IFP/RJ, CIC nº 000.206.211-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ. Adquirente: FERNANDO BATISTA RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, economista, Identidade nº 120.411-SSP/DF, CIC nº 000.358.661-87, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 16 de julho de 1987, fls.089/090v, livro 1103, do 2º Ofício de Notas local. Valor: Cz\$150.000,00. Constam do título a guia nº 123.693, do Imposto "Inter-vivus" e a Certidão Negativa do GDF nº 218-56.948/87. Dou fé. Brasília, 10 de agosto de 1987

*Wilson Fidalgo*  
Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário

R-8-30712 - PERMUTA. Transmitente: FERNANDO BATISTA RAMOS, qualificado no R-7 supra. Adquirente: BRAZILIA - IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, com sede nesta Capital, CGC. nº00003442/0001-91. Título: Escritura de 12 de dezembro de 1988, fls.177, livro D-152, do 3º Ofício de Notas local. Valor: Cz\$1.500.000,00. Consta do título a Guia nº240645, referente ao "inter-vivus" e a Certidão Negativa nº63.655/88 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 28 de dezembro de 1988.

*Mocir Gurgana Filho*  
Mocir Gurgana Filho - Técnico Judiciário

R-9-30712 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: BRAZILIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, qualificada no R-8 supra. Credor: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 00.000.208/0001-00. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 3.208.5-ECG-90/00001.3, emitida nesta praça em 18 de outubro de 1990, com vencimento para 18 de outubro de 1991, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor do débito: Cr\$6.500.000,00, garantido também por outro imóvel, a ser pago em 10 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 18 de janeiro de 1991 e a última em 18 de outubro de 1991. Os juros são devidos à taxa de 8% ao mês, equivalente à taxa de 151,817% ao ano, elevando-se de 1% ao ano, em caso de mora, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO I: ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO. Hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 26 de outubro de 1990.

*Castillo Flamarion Soares*  
Castillo Flamarion Soares - Técnico Judiciário

Vide cancelamento Av.10

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

FOLHA 3

MATRÍCULA Nº 30712

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(Conjunto nº 607, do Ed. Carioca, do SCS)

Av.10-30712 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR. De acordo com petição de 01.10.91, acompanhada de autorização do credor datado de 03.09.91, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca cedular de que trata o R-9 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 21 de outubro de 1991.

*Euripedes do Carmo Borges - Téc. Judiciário*

R.11-30712 - PENHORA. Devedora: BRAZILIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A. Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Título: Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 22.02.99, expedido pela Justiça Federal de 1ª Instância do DF - 11ª Vara, extraído dos autos da Ação Execução Fiscal - Classe 03200, Processo nº 94.0014725-2, requerido pelo credor contra a devedora. Valor da dívida: R\$52.062,15, a ser atualizado na data do pagamento. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz Federal da referida Vara, Dr. Hamilton de Sá Dantas, sendo fiel depositário o Sr. Manoel Angelo dos Santos Neto. Dou fé. 07.04.99. Escrevente,

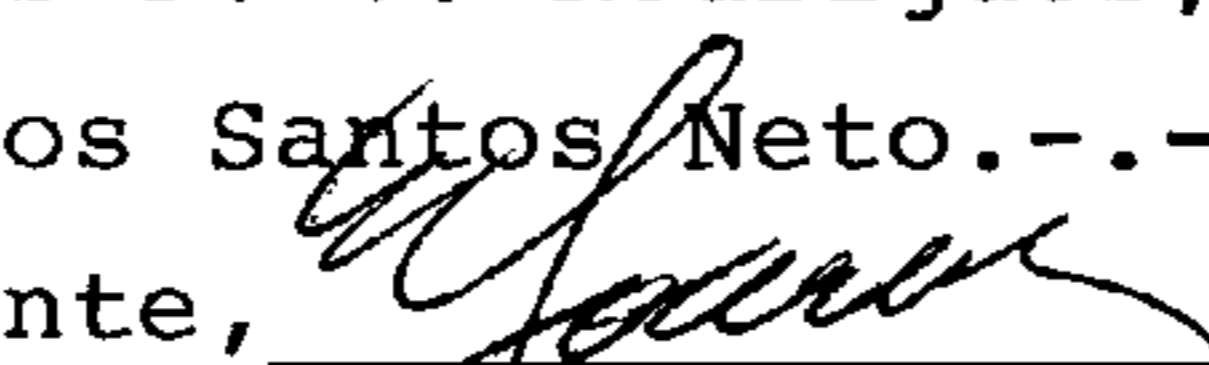
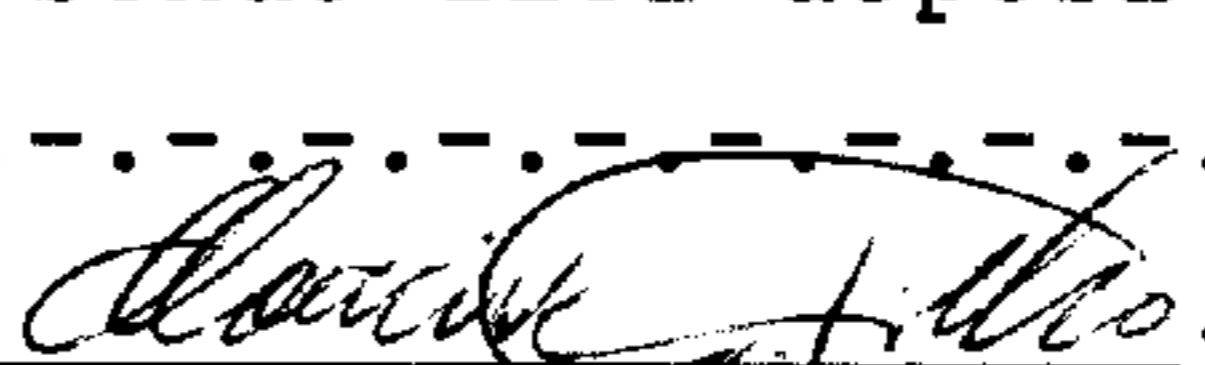
*James Eduardo C. M. Oliveira*

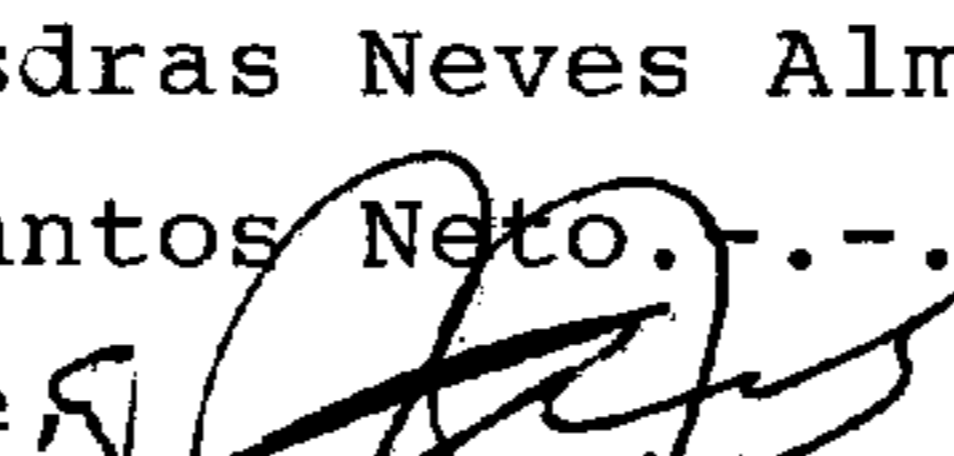
R.12-30712 - PENHORA. Devedora: BRAZILIA IMÓVEIS E COMÉRCIO LTDA Credor: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARIOCA. Título: Certidão para Registro de Penhora, datada de 04.05.99, expedida pela Diretora de Secretaria da Primeira Vara Cível, da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, extraída dos autos da Ação de Execução de Sentença, Processo nº 40.848/97, requerido pelo credor contra a devedora. Valor da dívida: R\$25.278,29, garantido também por outros imóveis. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. James Eduardo C. M. Oliveira, sendo fiel depositário a Srª Elza F. de Lima.

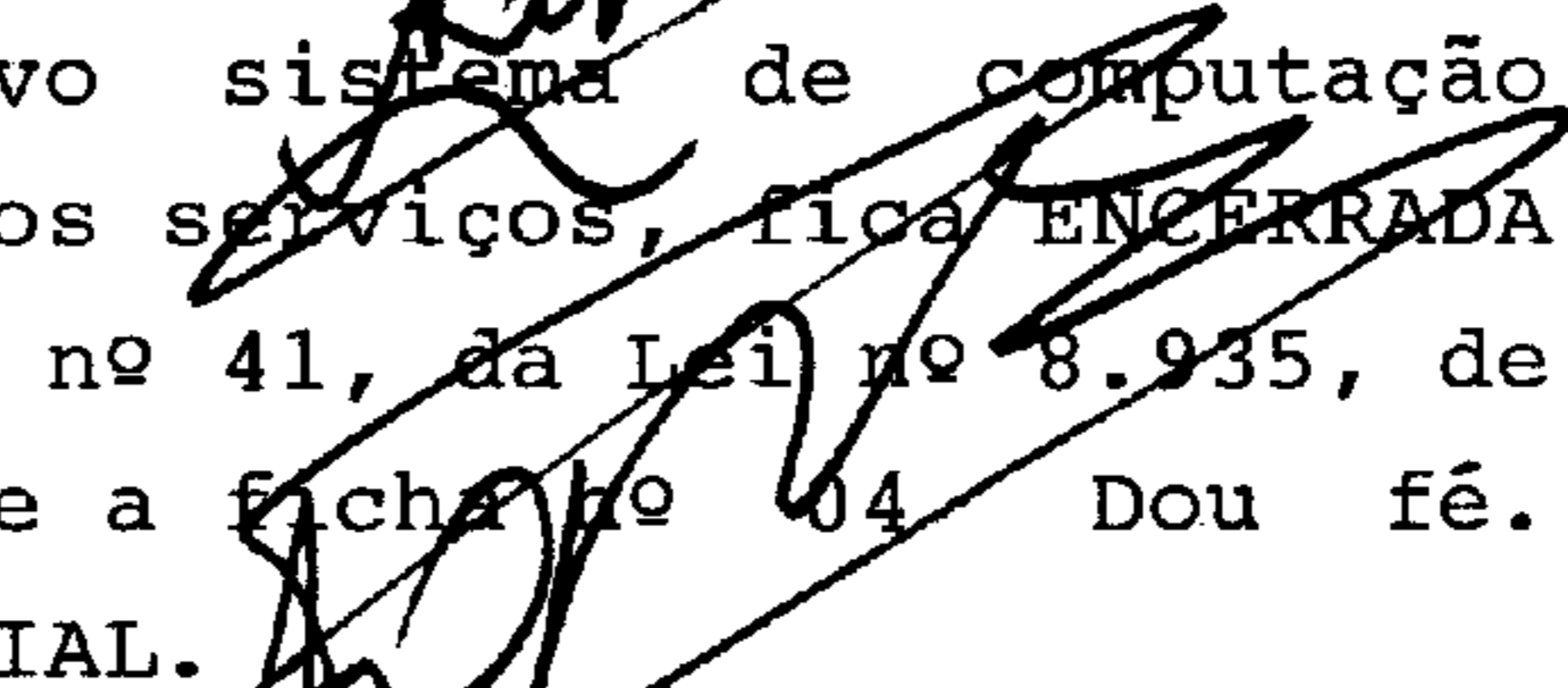
Dou fé. 17.06.99. Escrevente

*James Eduardo C. M. Oliveira*


R.13-30712 - PENHORA. Devedora: BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A. Credora: TÂNIA MARIA MIRANDA CRISTALDO, brasileira, divorciada, economiária, CIC nº 153.312.291-15. Título: Certidão para Registro de Penhora, datada de 24 de maio de 2000, expedida pelo Diretor de Secretaria da 15ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Brasília, extraída da Ação de Cobrança - Processo nº 38.646-8/99, requerida pela credora contra a devedora. Valor da dívida: R\$5.877,62, garantido também por outro imóvel. O presente regis-


tro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Carlos D. V. Rodrigues, sendo fiel depositário o Sr. Manoel Ângelo dos Santos Neto.-----  
 Dou fé. 05.06.2000. Escrevente,  


R.14-30712 - PENHORA. Devedora: BRASÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Título: Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro, datado de 19.06.2001, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, extraído dos autos do Processo nº 17.239-7/00, requerido pela credora contra a devedora. Valor da dívida: R\$2.793,50. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Esdras Neves Almeida, sendo depositário o Sr. Manoel Angelo dos Santos Neto.-----  
 Dou fé. 13.07.2001. Escrevente, 


Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 14/11/1994, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 04 Dou fé. Brasília, 27 de outubro de 2008. OFICIAL. 


(Sala nº 607, Edifício Carioca, do SC/SUL)

R.15-30712 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 23/09/2008, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 412378, em 22/10/2008, expedida pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Arlindo Mares Oliveira Filho, extraída dos autos da Ação de Rescisão de Contrato - Processo nº 2005.01.1.091617-7, movida pelo credor IDALINO JOSÉ LIMA, em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$18.463,08, ficando como fiel depositário o Sr. Manoel Angelo dos Santos Neto. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/10/2008.  
Escrevente 

R.16-30712 - **PENHORA** - De acordo com Mandado datado de 13/05/2011, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 443875, em 24/05/2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, em cumprimento à determinação do referido juízo, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 2000.01.1.036621-9, movida pela credora FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor da devedora BRASÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.748,60, ficando como fiel depositário o Sr. Manoel Angelo dos Santos Neto. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/05/2011.  
Escrevente 

R.17-30712 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 01/09/2015, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 494486, em 03/09/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do referido juízo, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2014.01.1.133450-2, movida pela credora MARIA DA CONCEIÇÃO CARAVLHO, em desfavor da devedora EMPRESA BRAZILIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$45.129,66, ficando como fiel depositário a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/09/2015.  
Escrevente 

R.18-30712 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 22/10/2015, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 496353, em 10/11/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do referido juízo, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2014.01.1.149413-8, movida pelo credor JOSE LINEU DE FREITAS, CPF nº 004.820.481-15, em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS COMÉRCIAIS S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, mesmo constando pequena divergência de grafia no nome da proprietária conforme registro nº 8, assim, o referido juízo penhora o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$74.915,06, ficando como fiel depositário a própria devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 01/12/2015.  
Escrevente 

R.19-30712 - **PENHORA** - De acordo com Termo de penhora datado de 15/01/2016, acompanhado da certidão de inteiro teor emitida em 06/04/2016, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 500539, em 15/03/2016, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Ceilândia/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença - Processo nº 2012.03.1.024619-0, movida pela credora NOEMIA PEREIRA DE MELO, em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Edmar Fernando Gelinski, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$6.518,11, ficando como fiel depositário a própria devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/04/2016.  
Escrevente 

R.20-30712 - **PENHORA** - De acordo com mandado eletrônico nº 001486, de 01/03/2016, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 501486, em 20/04/2016, expedido pelo Juízo da Vara Cível de Planaltina/DF, em cumprimento à determinação da MMA. Juíza de Direito, Dra. Joselia Lehner Freitas

matrícula

30.712

ficha

04

Verso

Fajardo, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0007866-24.2013.8.07.0005, movida pela credora SEBASTIANA DE FRANCA CARVALHO em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$61.497,11, ficando como fiel depositário o devedor. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 25/04/2016.

Escrevente

R.21-30712 - **PENHORA** - De acordo com com certidão datada de 21/03/2016, acompanhada do termo de penhora datado de 13/06/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 503679, em 05/07/2016, expedidos pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Samambaia/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2011.09.1.021300-7, movida pela credora MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação da MMª Juíza Drª. Tatiana Iykiê Assao Garcia, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$19.106,42, ficando como fiel depositária a executada. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/07/2016.

Escrevente

R.22-30712 - **PENHORA** - De acordo com mandado eletrônico nº 001838, datado de 04/08/2016, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 504568, em 04/08/2016, expedido pelo Juizado Especial Cível do Gama/DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0008990-74.2015.8.07.0004, movida pelo credor JOÃO VIEIRA DE SOUSA em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação do MMº Juiz de Direito, Drº José Ronaldo Rosatto, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$19.227,23, atualizado até 29/02/2016, ficando como fiel depositário, Manoel Angelo dos Santos Neto. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/08/2016.

Escrevente

Av.23-30712 - Retifica-se o endereço que está consignado nas fichas 3 e 4, desta matrícula, para constar corretamente como sendo: **Conjunto nº 607, Edifício Carioca, Lotes nºs 26, 27 e 28, Quadra 17, SC/SUL**, haja vista ter constado erroneamente na abertura das fichas supracitadas. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/11/2016.

Escrevente

R.24-30712 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 20/01/2017, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 510629, em 15/03/2017, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível de Planaltina/DF, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2015.05.1.006971-4, movida pelo credor JONAS SOUTO DE AREDA em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito Drª Josélia Lehner Freitas Farjado, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.148,35, atualizado até 18/07/2016, ficando como fiel depositário a executada. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/04/2017.

Escrevente

R.25-30712 - **PENHORA** - De acordo com Termo de Penhora datado de 26/05/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 524860, em 03/07/2018, expedido pelo Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível de Maringá/PR, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0008210-87-2008.8.16.0018, movida pelo credor MINEKO NISHIMURA SHIGUERO em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação do MMº Juiz, Dr. Humberto Luiz Carapurnala, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$15.200,00, ficando como fiel depositário o representante da executada. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/07/2018.

Escrevente



(Sala nº 607, Edifício Carioca, do SC/SUL)

R.26-30712 - **PENHORA** - De acordo com Termo de Penhora datado de 05/06/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 526990, em 05/09/2018, expedido pelo Juízo de Direito do 24º Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0737254-98.2017.8.07.0001, movida pelo credor ADONIL DA SILVA BARBOSA e outros, em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação do MMº Juiz, Dr. Flávio Augusto Martins Leite, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$426.217,24, ficando como fiel depositária a própria devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/09/2018.

Escrevente

R.27-30712 - **PENHORA** - De acordo com Termo de Penhora datado de 16/01/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 531775, em 15/02/2019, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Samambaia/DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2014.09.1.023297-4, movida pela credora AMEZINA FRANCISCA NASCIMENTO, em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação do MMº Juiz, Dr. Edson Lima Costa, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$56.090,39. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/02/2019.

Escrevente

R.28-30712 - **PENHORA** - De acordo com termo de penhora datado de 24/04/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 537833, em 27/08/2019, expedido pelo Juízo da 3ª Vara de Execução de Título Extrajudicial e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0007980-67.2016.8.07.0001, movida pelo credor CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARIOCA, em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, qualificada no R.8, em cumprimento à determinação da MMª. Juíza de Direito Drª. Tatiana Iykie Assao Garcia, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$9.952,96, ficando como fiel depositária a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/09/2019.

Escrevente

R.29-30712 - **PENHORA** - De acordo com termo de penhora datado de 04/12/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544397, em 09/03/2020, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Samambaia /DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0707452-94.2018.8.07.0009, movida pela credora MARIA NEIDE MOREIRA DA SILVA, em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, qualificada no R.8, em cumprimento à determinação do MMº Juiz de Direito Dr. Edson Lima Costa, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$34.417,84, ficando como fiel depositário a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/04/2020.

Escrevente

R.30-30712 - **PENHORA** - De acordo com termo de penhora datado de 06/10/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 551130, em 09/10/2020, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Samambaia/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0706024-77.2018.8.07.0009, movida pelo credor ANTONIO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO, em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, qualificada no R.8, em cumprimento à determinação da MMª. Juíza de Direito, Drª. Fernanda D'Aquino Mafra, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$917.204,68, ficando como fiel depositário a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/10/2020.

Escrevente

Av.31-30712. - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202101.2616.01464599-IA-160, datada de 26/01/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 556025, em 27/01/2021, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 07278363420208070001, decretada pela 21ª Vara Cível de Brasília/DF, em desfavor de BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/02/2021.

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula

30.712

ficha

05

verso

Escrevente

R.32-30712 - PENHORA - De acordo com certidão datada de 27/09/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 560427, em 05/05/2021, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Sobradinho/DF, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0705330-83.2019.8.07.0006, movida pelo credor JOSÉ ALVES DE SOUZA em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito Drª Luciana Pessoa Ramos, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$13.995,93, ficando como fiel depositário a executada. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/05/2021.

Escrevente

Av.33-30712 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202107.0518.01474435-IA-390, datada de 05/07/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 563399, em 27/01/2021, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 02798272220158090100, decretada pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública Estadual de Luziânia/GO, em desfavor de BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/07/2021.

Escrevente

Av.34-30712 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com o Ofício nº 69/2021, datado de 25/02/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 565957, em 01/09/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Samambaia/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo eletrônico nº 0706024-77.2018.8.07.0009, fica cancelada a penhora de que trata o R.30. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 09/09/2021.

Escrevente

CERTIFICO, revendo a **situação jurídica do imóvel**, até 09 de março de 2022, não constar nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS → R-11; R-12; R-13; R-14; R-15; R-16; R-17; R-18; R-19; R-20; R-21; R-22; R-24; R-25; R-27; R-28; R-29; Av-31; R-32; Av-33. Existe(m) protocolo(s) em andamento: 573631(cancelamento de penhora) de 23/2/2022; DOU FÉ.

Brasília-DF, 10 de março de 2022. Último Ato: Av-34.

\* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

\* **A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br)**

Pedido nº 621052, Selo Digital: TJDFT20220280019255LTDO

Emolumentos: R\$28,59 - F.R.C.: R\$2,01 - Total: R\$30,60

\* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

